



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA/ NATUREZA DA DESPESA
11/01	5001.001/550/540/541/542/543	2.033/2.056/2.057/2.058/2.059	3390.32.00.00.000

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CAIRU**
PREFEITURA MUNICIPALESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Valença, Estado da Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CAIRU-BA, de de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

02- _____

Nome:

CPF nº:

02- _____

Nome:

CPF nº:



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

000355
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

EDITAL Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

(Em papel timbrado da licitante)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.**

Portanto, oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, para a realização dos serviços descritos no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA:

PROPOSTA DE PREÇOS

PLANILHA						
LOTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/PRODUTOS	UNIDADES	QUANTIDADES	INDICAR A MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
Total Global						

*Obs: Na proposta o proponente deve obrigatoriamente incluir nos preços todas as despesas relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____;
- b) CNPJ (MF) nº: _____;
- c) Inscrição Estadual nº: _____;
- d) Endereço: _____;
- e) Fone: _____ Fax (se houver): _____;
- f) CEP: _____; e
- g) Cidade: _____ Estado: _____;
- h) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____;
- i) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contado da data da entrega de seu respectivo envelope;

CAIRU/BA, ____ de ____ de ____.

Assinatura e carimbo
(Representante legal)



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

000356

DECRETO Nº

DECRETO Nº 1.088 DE

18 DE JANEIRO DE

2024

Decretos



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.888, DE 18 DE JANEIRO DE 2024(*)

Designa servidores para autuarem, conduzi-rem, tomarem decisões, acompanhar- em o trâmite da licitação e das contratações diretas relativa à Lei Federal 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, Estado da Bahia no uso de suas atribuições, conferida Lei Orgânica nos termos do art. 103, I, "e", art. 76, IV ambos da Lei Orgânica

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado para atuar como Agente de Contratação, nos termos do artigo 8º da Lei Federal 14.133/2021 o servidor:

I – Agente de Contratação – Robson Vicente Silva dos Santos.

Parágrafo Único: O servidor designado será responsável pelas tomadas de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação de bens e serviços comuns, pelo impulso a esses procedimentos e para executar quaisquer outras atividades necessárias ao seu bom andamento nos certames regidos pela Lei Federal 14.133/2021 e demais atribuições especificadas no Decreto Municipal Nº 1.885, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Art. 2º - Fica designado para atuar como Agente de Contratação nas licitações na modalidade Pregão, que será designado Pregoeiro o servidor:

I – Agente de Contratação – Pregoeiro: Carlos Benedito Guimarães da Silva.

Art. 3º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação deverá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que deverá ser nomeada por ato próprio.

Art. 4º - Ficam designadas para atuar como Agentes Públicos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, para o desempenho das

TEXTO REPUBLICADO

1

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia
Pça. Manuel Veiga Peleteiro, nº 03 – Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda, 1º andar –
Centro. CEP: 45420-000 Site: www.cairu.ba.gov.br Email: gabinete@cairu.ba.gov.br
CNPJ:14.235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2281



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

demaís funções essenciais à execução da Lei de Licitações os(as)
Servidores(as):

I – Para contratações Diretas:

- a. Jeane Conceição da Silva;
- b. Patrícia da Silva Félix;
- c. Murilo Bomfim Assis;

II – Para pesquisa de preços:

- a. Bruno Maia dos Santos

**III – Para equipe de apoio ao Agente de Contratação e ao Agente de
Contratação – Pregoeiro:**

- a. Jeane Conceição da Silva;
- b. Patrícia da Silva Félix;
- c. Murilo Bomfim Assis;



Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cairu/BA, 18 de janeiro de 2024.

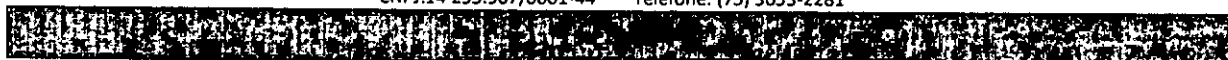
CAIRU

Hildécio Antônio Meireles Filho
P R E f e i t o M u n i c i p a l d e C a i r u P A L

TEXTO REPUBLICADO

2

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia
Pça. Manuel Veiga Peleteiro, nº 03 – Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda, 1º andar –
Centro. CEP: 45420-000 Site: www.cairu.ba.gov.br Email: gabinete@cairu.ba.gov.br
CNPJ: 14.235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2281





CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

000359

AVISOS DE LICITAÇÃO E EDITAL PUBLICADO



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

000360
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

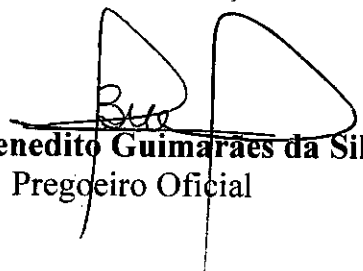
A Prefeitura Municipal de Cairu, por meio de seu pregoeiro, torna público que se realizará a Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. Tipo: Menor Preço por Lote. Tem como objeto: O registro de preço para aquisição de Livros e Kits de materiais pedagógicos para professores e alunos da Educação Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cairu, estado da Bahia. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.licitanet.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 07/03/2024 até às 09h:00m do dia 19/03/2024, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 19 de março de 2024.

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/OBRAS/SERVIÇOS: De acordo com o Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Lote.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.licitanet.com.br, www.cairu.ba.gov.br, e, além do Edital, as informações complementares poderão ser solicitadas junto à Diretoria de Compras, Contratos e Licitações, através do Setor de Licitações, nos dias úteis, na sala da Comissão da Contratação, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, nesta cidade de Cairu - Bahia, CEP 45.420-000, das 08:00HS às 12:00HS e das 13:00HS às 17:00HS, Telefones: (75) 3653-2151, Ramal: 214, ou por e-mail: licitacao@cairu.ba.gov.br

Cairu - Bahia, 06 de março de 2024.


Carlos Benedito Guimarães da Silva
Pregoeiro Oficial

Levi Vasconcelos



ANÁLISE POLÍTICA
FATOS E CAUSOS

atarde.com.br/columnista/levivasconcelos
colunalevi@gmail.com

As mulheres avançam no jogo político, mas ainda é muito pouco

Casada com Antônio Brito Pinto, o Tolinho do Banco, duas vezes prefeito de Taperod, Christianne Mary Guimarães, a Kitty (Avante), se elegeu prefeita em 2020 e na primeira oportunidade em que reuniu os auxiliares, avisou:

— Só para lembrar, tem algo na minha cara, mas é bom lembrar: Taperod tem prefeita, viu? Uma mulher.

E logo de saída criou o Conselho da Mulher para dar o tom na implementação de políticas voltadas para as mulheres. Ela vai tentar a reeleição em outubro como franca favorita.

DESCOMPASSO — A deputada Ivana Bastos (PSD), no quarto mandato, uma das dez mulheres hoje da Assembleia da Bahia, afirma que a mulher na política faz enorme diferença:

— A mulher é mãe, cuida do marido, dos filhos, dos netos e nessa direção sempre apresenta um trabalho de excelência. Mas ainda há muito a conquistar.

Ela aponta, por exemplo, os dados do IBGE: o Brasil tem 214,3 milhões de habitantes, 51,1% de mulheres e 48,9% de homens. Mas quando se parte para a re-

De 39 deputados federais, 3 são mulheres, de 63 estaduais só 10, de 417 prefeitos só 56 e de 4.630 vereadores só 617. É muito desigual

presentação, a diferença é disparatada. De 39 deputados federais, só três são mulheres, de 63 estaduais só dez, de 417 prefeitos na Bahia só 56 e entre os 4.630 vereadores, apenas 617.

Eduylene Ferreira (República), vereadora em Serrinha e presidente da União dos Vereadores da Bahia, afirma que a participação das mulheres na política é fundamental para a construção de uma sociedade melhor.

— A participação das mulheres na política é fundamental. Mas 90 municípios da Bahia não têm nem uma vereadora. Os partidos estão preocupados



Eduylene, a vereadora: 'É fundamental avançar'



Ivana, deputada: 'Mulher é quem sabe de mulher'



Kitty: 'Em Taperod quem manda é uma mulher'

Querem mulheres com potencial de voto e não acham.

Claro que há avanços, segundo ela. A primeira mulher prefeita na Bahia, por exemplo, foi Olga Laranjeira Bastos, de Igaporá, entre 1967 e 1970 (falecida em março do ano passado, aos 95 anos), há pouco mais de 50 anos.

Hoje, quando se celebra o Dia Internacional da Mulher, Eduylene lembra que foi a mais votada em Serrinha, a primeira mulher a presidir a Câmara lá e também a primeira a dirigir uma entidade de classe.

— É importante que as mulheres tenham voz ativa na governança. Chegaremos lá.

Comércio faz suas pedidas e Kelsor se diz satisfeito

Kelsor Fernandes, presidente da Fecomércio-Ba, voltou de Brasília dizendo-se otimista com a reunião da Confederação Nacional do Comércio e parlamentares de todo o Brasil, com a participação de Geraldo Alckmin:

— Não são só os pleitos. A agenda institucional simboliza um canal aberto de diálogo que queremos ter com o parlamento. Da Bahia, ele conversou demoradamente com os deputados Daniel Almeida (PCdoB) e Rogério Santos (Republicanos).

Kelsor cita, por exemplo, que a Bahia vive um bom momento com a desaceleração dos preços dos produtos mais consumidos na Páscoa, mas no plano geral o incentivo para o desenvolvimento do turismo é prioridade.

REGISTROS

Inteligência artificial 1
As universidades Nova de Lisboa, de Santiago de Compostela (Espanha) e Federal da Bahia lançaram na praça um questionário (aberto a participações nos países envolvidos) para jornalistas. Querem saber como os profissionais da comunicação lidam com a Inteligência Artificial no contexto Ibero-Americano.

Inteligência artificial 2
O projeto tem como pilares os professores Paulo Nuno Vicente (Nova Lisboa), Sara Pereira Seijo (Santiago de Compostela) e Suzana Barbosa (UFBA). Eles vão estudar todas as formas computacionais automatizadas que auxiliam jornalistas a recolher, analisar e apresentar informações. Todas as entidades representativas de jornalistas nos três países apoiam a iniciativa.

Vices se articulam 1
Vices-prefeitos das quatro cidades da Bahia reuniram-se no dia 16 de fevereiro em Assembleia sob a batuta de Sortando Duque (UB) para discutir as eleições deste ano. Alguns vão para a reeleição, outros são candidatos a prefeitos.

Vices se articulam 2
Um ponto discutido: o PT da Bahia já decidiu que não quer alianças com o UB de ACM Neto. Avisados todos os três.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO (BA)
CNPJ Nº: 13.826.122/0001-43
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza e conservação para o Município de Simões Filho. O interessado deve apresentar proposta de preço e prazo de entrega para o Município de Simões Filho, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Simões Filho, BA. O prazo para apresentação de proposta é de 10 dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, ou seja, até o dia 22 de fevereiro de 2024, às 14h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ Nº: 13.826.122/0001-43
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza e conservação para o Município de Castro Alves. O interessado deve apresentar proposta de preço e prazo de entrega para o Município de Castro Alves, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Castro Alves, BA. O prazo para apresentação de proposta é de 10 dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, ou seja, até o dia 22 de fevereiro de 2024, às 14h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO BREJO VELHO - BAHIA
CNPJ Nº: 13.826.122/0001-43
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza e conservação para o Município de Taboas do Brejo Velho. O interessado deve apresentar proposta de preço e prazo de entrega para o Município de Taboas do Brejo Velho, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Taboas do Brejo Velho, BA. O prazo para apresentação de proposta é de 10 dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, ou seja, até o dia 22 de fevereiro de 2024, às 14h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ Nº: 13.826.122/0001-43
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza e conservação para o Município de São Francisco do Conde. O interessado deve apresentar proposta de preço e prazo de entrega para o Município de São Francisco do Conde, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, São Francisco do Conde, BA. O prazo para apresentação de proposta é de 10 dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, ou seja, até o dia 22 de fevereiro de 2024, às 14h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ Nº: 13.826.122/0001-43
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza e conservação para o Município de Capim Grosso. O interessado deve apresentar proposta de preço e prazo de entrega para o Município de Capim Grosso, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Capim Grosso, BA. O prazo para apresentação de proposta é de 10 dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, ou seja, até o dia 22 de fevereiro de 2024, às 14h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIRA
CNPJ Nº: 13.826.122/0001-43
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza e conservação para o Município de Itagira. O interessado deve apresentar proposta de preço e prazo de entrega para o Município de Itagira, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Itagira, BA. O prazo para apresentação de proposta é de 10 dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, ou seja, até o dia 22 de fevereiro de 2024, às 14h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
CNPJ Nº: 13.826.122/0001-43
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza e conservação para o Município de Itapicuru. O interessado deve apresentar proposta de preço e prazo de entrega para o Município de Itapicuru, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Itapicuru, BA. O prazo para apresentação de proposta é de 10 dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, ou seja, até o dia 22 de fevereiro de 2024, às 14h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
CNPJ Nº: 13.826.122/0001-43
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza e conservação para o Município de Candéias. O interessado deve apresentar proposta de preço e prazo de entrega para o Município de Candéias, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Candéias, BA. O prazo para apresentação de proposta é de 10 dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, ou seja, até o dia 22 de fevereiro de 2024, às 14h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ Nº: 13.826.122/0001-43
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza e conservação para o Município de São Francisco do Conde. O interessado deve apresentar proposta de preço e prazo de entrega para o Município de São Francisco do Conde, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, São Francisco do Conde, BA. O prazo para apresentação de proposta é de 10 dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, ou seja, até o dia 22 de fevereiro de 2024, às 14h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA (BA)
CNPJ Nº: 13.826.122/0001-43
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza e conservação para o Município de Paratinga. O interessado deve apresentar proposta de preço e prazo de entrega para o Município de Paratinga, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Paratinga, BA. O prazo para apresentação de proposta é de 10 dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, ou seja, até o dia 22 de fevereiro de 2024, às 14h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
CNPJ Nº: 13.826.122/0001-43
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza e conservação para o Município de Cândido Sales. O interessado deve apresentar proposta de preço e prazo de entrega para o Município de Cândido Sales, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Cândido Sales, BA. O prazo para apresentação de proposta é de 10 dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, ou seja, até o dia 22 de fevereiro de 2024, às 14h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS
CNPJ Nº: 13.826.122/0001-43
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza e conservação para o Município de Barrocas. O interessado deve apresentar proposta de preço e prazo de entrega para o Município de Barrocas, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Barrocas, BA. O prazo para apresentação de proposta é de 10 dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, ou seja, até o dia 22 de fevereiro de 2024, às 14h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOAL
CNPJ Nº: 13.826.122/0001-43
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza e conservação para o Município de Lago do Taboal. O interessado deve apresentar proposta de preço e prazo de entrega para o Município de Lago do Taboal, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Lago do Taboal, BA. O prazo para apresentação de proposta é de 10 dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, ou seja, até o dia 22 de fevereiro de 2024, às 14h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº: 13.826.122/0001-43
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza e conservação para o Município de Cairu. O interessado deve apresentar proposta de preço e prazo de entrega para o Município de Cairu, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Cairu, BA. O prazo para apresentação de proposta é de 10 dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, ou seja, até o dia 22 de fevereiro de 2024, às 14h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA (BA)
CNPJ Nº: 13.826.122/0001-43
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza e conservação para o Município de Itaparica. O interessado deve apresentar proposta de preço e prazo de entrega para o Município de Itaparica, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Itaparica, BA. O prazo para apresentação de proposta é de 10 dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, ou seja, até o dia 22 de fevereiro de 2024, às 14h00min.

Licitações



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Cairu, por meio de seu pregoeiro, torna público que se realizará a Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. Tipo: Menor Preço por Lote. Tem como objeto: O registro de preço para aquisição de Livros e Kits de materiais pedagógicos para professores e alunos da Educação Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cairu, estado da Bahia. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.licitanet.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 07/03/2024 até às 09h:00m do dia 19/03/2024, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 19 de março de 2024.

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/OBRAS/SERVIÇOS: De acordo com o Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Lote.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.licitanet.com.br, www.cairu.ba.gov.br, e, além do Edital, as informações complementares poderão ser solicitadas junto à Diretoria de Compras, Contratos e Licitações, através do Setor de Licitações, nos dias úteis, na sala da Comissão da Contratação, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, nesta cidade de Cairu - Bahia, CEP 45.420-000, das 08:00HS às 12:00HS e das 13:00HS às 17:00HS, Telefones: (75) 3653-2151, Ramal: 214, ou por e-mail: licitacao@cairu.ba.gov.br

Cairu - Bahia, 06 de março de 2024.

Carlos Benedito Guimarães da Silva
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cairu - Estado da Bahia
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar - Centro, Cairu - Bahia
CNPJ: 14.235.907/0001-44 - CEP: 45420-000 - Site: www.cairu.ba.gov.br
(Telefone) (75) 3653-2151, ramal: 214 - E-mail: licitacao@cairu.ba.gov.br



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024		Data de Abertura: 19/03/2024 às 09hmin	
Site: www.licitanet.com.br (Sistema do Licitanet)			
OBJETO			
O objeto da presente licitação é o registro de preço para aquisição de Livros e Kits de materiais pedagógicos para professores e alunos da Educação Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cairu/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.			
VALOR TOTAL ESTIMADO			
R\$ 943.527,69 (novecentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte sete reais e sessenta e nove centavos).			
Registro de Preços	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	TERMO DE CONTRATO	POR LOTE
Participação de empresas ME/EPP		Reserva Cota ME/EPP	Exige Amostra
Sim		Não	Sim
Prazo para envio da proposta/documentação			
Até 2 horas após a convocação realizada pelo pregoeiro			
OBSERVAÇÕES GERAIS			
A disputa dar-se-á pelo ABERTO E FECHADO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO estabelecido no Termo de Referência.			
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS			
Até 14/03/2024 para o endereço licitacao@cairu.ba.gov.br			
IMPUGNAÇÕES			
Até 14/03/2024 para o endereço licitacao@cairu.ba.gov.br			
CARLOS BENEDITO GUIMARÃES DA SILVA Pregoeiro Decreto nº 1.088 de 18 de janeiro de 2024			



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Sumário

1.	DO OBJETO	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7.	DA FASE DE JULGAMENTO	12
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12
10.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	13
11.	DOS RECURSOS	19
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	19
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
14.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

**EDITAL Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024**

O Município de Cairu, por intermédio do Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 1.888, datado de 18 de janeiro de 2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Acolhimento das propostas de preços: das 08h:00min do dia 06/03/2024 até as 09h:00min do dia 19/03/2024 (horário de Brasília).

Data da Abertura das propostas: Às 09h00min do dia 19/03/2024.

Data da disputa de preços: 19/03/2024 HORÁRIO: 09h15min (horário de Brasília).

Local: www.licitanet.com.br.

Pregoeiro: Carlos Benedito Guimarães da Silva

E-mail: licitacao@cairu.ba.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para aquisição de Livros e Kits de materiais pedagógicos para professores e alunos da Educação Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cairu/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Licitanet (www.licitanet.com.br)
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro Internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retrair ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor Unitário de cada item que compõe o Lote.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Edital.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar na sua responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Lote.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar – Centro.
CEP: 45420-000 - Site: www.cairu.ba.gov.br
CNPJ: 14.235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2151/2122
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Página 6 de 84



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item, supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Prefeitura Municipal de Cairu - Estado da Bahia
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar - Centro.
CEP: 45420-000 - Site: www.cairu.ba.gov.br
CNPJ: 14.235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2151/2122
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Página 7 de 84



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar – Centro.
CEP: 45420-000 - Site: www.cairu.ba.gov.br
CNPJ: 14.235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2151/2122
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Página 8 de 84



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo ou Lote, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos, indicados neste edital, como critério de aceitabilidade.
- 6.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7. DA FASE DE JULGAMENTO**
- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autêntica.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar – Centro.
CEP: 45420-000 - Site: www.cairu.ba.gov.br
CNPJ: 14.235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2151/2122
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Página 11 de 84



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Prefeitura Municipal de Cairu - Estado da Bahia
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar - Centro.
CEP: 45420-000 - Site: www.cairu.ba.gov.br
CNPJ: 14.235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2151/2122
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Página 13 de 84



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A Interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do www.licitanet.com.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. fraudar a licitação
 - 12.1.6. comportar-se de modo indóneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, seja por e-mail: licitacao@cairu.ba.gov.br ou por meio da Plataforma no sítio www.licitanet.com.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.6. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico do Licitanet.
- 13.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.15. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do município, www.cairu.ba.gov.br.
- 13.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.16.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 13.16.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços
- 13.16.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato
- 13.16.4. ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços

Cairu, 05 de março de 2024.

Caroline Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cairu - Estado da Bahia
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar - Centro.
CEP: 45420-000 - Site: www.cairu.ba.gov.br
CNPJ: 14.235.907/0001-44 - Telefone: (75) 3653-2151/2122
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Página 16 de 84



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

EDITAL Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).**
 - 1.1 Registro de preço para aquisição de Livros e Kits de materiais pedagógicos para professores e alunos da Educação Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cairu/BA, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
 - 1.2 **ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO**

LOTE 1 – KIT DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA A ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO DE ALUNOS DO 1.º E 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
01	KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO AO PROCESSO DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO DE ALUNOS DO 1.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: Livro de Atividades destinado ao uso em sala, composto por 02 volumes. Quantidade mínima de 220 páginas por volume, com tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização. Os livros deverão ter, preferencialmente, miolo em papel offset 90g/m², com capa em papel cartão 250g/m². Livro Tarefas de Casa. Quantidade mínima de 100 páginas com tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização. O livro deverá ter, preferencialmente, miolo em papel offset 90g/m², com capa em papel cartão 250g/m². O kit deverá vir acompanhado de um Livro destinado às Família com conteúdo específico de orientação para a família, tendo como referência o acompanhamento da aprendizagem do aluno, com quantidade mínima de 30 páginas, com miolo em papel offset 70g/m², com capa em papel cartão 250g/m².	KIT	395
02	KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO A PROFESSORES/COORDENADORES QUE ATUAM NO PROCESSO DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO DE ALUNOS DO 1.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: Guia de Orientações do Professor, em volume único, preferencialmente com miolo impresso em offset, gramatura mínima de 75g/m², capa em papel cartão com gramatura de 250g/m². Quantidade mínima de 350 páginas, com textos teóricos e orientações para uso do material em sala de aula. Livro de orientações lúdicas com sugestões de jogos que favorecem o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita, com quantidade mínima de 60 páginas, miolo em papel offset, gramatura mínima de 75g/m². Livro de Atividades destinado ao uso em sala, composto por 02 volumes. Quantidade mínima de 220 páginas por volume, com tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização. Os livros deverão ter, preferencialmente, miolo em papel offset 90g/m².	KIT	20

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar – Centro.
CEP: 45420-020 – Site: www.cairu.ba.gov.br
CNPJ: 14.235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2151/2122
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Página 17 de 14



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

	com capa em papel cartão 250g/m². Livro Tarefas de Casa. Quantidade mínima de 100 páginas, com tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização. O livro deverá ter, preferencialmente, miolo em papel offset 90g/m², com capa em papel cartão 250g/m². Jogo de Suporte pedagógico contendo cartazes expositores, lâminas de arte, algarismos e alfabeto. Atividade formativas destinadas a professores e coordenadores, em modelo híbrido, com auxílio de plataforma eletrônica e carga horária mínima de 40h/a.		
03	KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO AO PROCESSO DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO DE ALUNOS DO 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: Livro de Atividades destinado ao uso em sala, composto por 02 volumes. Quantidade mínima de 200 páginas por volume, com tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização. Os livros deverão ter, preferencialmente, miolo em papel offset 90g/m², com capa em papel cartão 250g/m². Livro Tarefas de Casa. Quantidade mínima de 75 páginas com tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização. O livro deverá ter, preferencialmente, miolo em papel offset 90g/m², com capa em papel cartão 250g/m². O kit deverá vir acompanhado de um Livro destinado às Família com conteúdo específico de orientação para a família, tendo como referência o acompanhamento da aprendizagem do aluno, com quantidade mínima de 30 páginas, com miolo em papel offset 70g/m², com capa em papel cartão 250g/m².	KIT	35
04	KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO A PROFESSORES/COORDENADORES QUE ATUAM NO PROCESSO DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO DE ALUNOS DO 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: Guia de Orientações do Professor, em volume único, preferencialmente com miolo impresso em offset, gramatura mínima de 75g/m², capa em papel cartão com gramatura de 250g/m². Quantidade mínima de 320 páginas, com textos teóricos e orientações para uso do material em sala de aula. Livro de orientações lúdicas com sugestões de jogos que favorecem o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita, com quantidade mínima de 35 páginas, miolo em papel offset, gramatura mínima de 75g/m². Livro de Atividades destinado ao uso em sala, composto por 02 volumes. Quantidade mínima de 200 páginas por volume, com tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização. Os livros deverão ter, preferencialmente, miolo em papel offset 90g/m², com capa em papel cartão 250g/m². Livro Tarefas de Casa. Quantidade mínima de 75 páginas com tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização. O livro deverá ter, preferencialmente, miolo em papel offset 90g/m², com capa em papel cartão 250g/m². Jogo de Suporte pedagógico contendo cartazes expositores, lâminas de arte, algarismos e alfabeto. Atividade formativas destinadas a professores e coordenadores, em modelo híbrido, com auxílio de plataforma eletrônica e carga horária mínima de 40h/a.	KIT	20
LOTE 2 – KIT DE MATERIAL PEDAGÓGICO DESTINADOS À RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO, PARA ALUNOS DE 3.º, 4.º E 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL			

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar – Centro.
CEP: 45420-000 – Site: www.cairu.ba.gov.br
CNPJ: 14.235.907/0001-44 Telefone: (75) 3633-7151/2122
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Página 18 de 84



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

05	KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO AO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA, DESTINADO A ALUNOS DO 3.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: Livro de Atividades destinado ao uso em sala, composto por 02 volumes, com no mínimo 30 tarefas em cada volume que abordem o letramento e a alfabetização linguística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 180 páginas, encadernadas com espiral e impressas em papel offset com gramatura mínima de 90g/m² e capa em papel cartão 250g/m². Livro de Atividades destinado ao uso em casa, composto por 02 volumes, com no mínimo de 30 tarefas em cada volume que abordem o letramento e a alfabetização linguística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 65 páginas, acabamento em grampo e impressas em papel offset com gramatura mínima de 90g/m² e capa em papel cartão 250g/m².	KIT	41
06	KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO AO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA, DESTINADO A PROFESSORES/COORDENADORES DO 3.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: Guia de Orientações Didáticas em volume único, com textos e orientações que facilitem a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, praxis em sala de aula, bem como referencial teórico de letramento e alfabetização linguística. O guia deverá ter uma quantidade mínima de 220 páginas, impressas em papel offset, gramatura mínima de 75 g/m², capa em papel cartão 250g/m². Livro de Atividades destinado ao uso em sala, composto por 02 volumes, com no mínimo 30 tarefas em cada volume que abordem o letramento e a alfabetização linguística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 180 páginas, encadernadas com espiral e impressas em papel offset com gramatura mínima de 90g/m² e capa em papel cartão 250g/m². Livro de Atividades destinado ao uso em casa, composto por 02 volumes, com no mínimo de 330 tarefas em cada volume que abordem o letramento e a alfabetização linguística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 65 páginas, acabamento em grampo e impressas em papel offset com gramatura mínima de 90g/m² e capa em papel cartão 250g/m². Jogo de cartazes expositores, com quantidade mínima de 10 unidades. Atividade formativas destinadas a professores e coordenadores, em modelo híbrido, com auxílio de plataforma eletrônica e carga horária mínima de 40h/a.	KIT	18
07	KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO AO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA, DESTINADO A ALUNOS DO 4.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: Livro de Atividades destinado ao uso em sala, composto por 02 volumes, com no mínimo 30 tarefas em cada volume que abordem o letramento e a alfabetização linguística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 160 páginas, encadernadas com espiral e impressas em papel offset com gramatura mínima de 90g/m² e capa em papel cartão 250g/m². Livro de Atividades destinado ao uso em casa, composto por 02 volumes, com no mínimo de 30 tarefas em cada volume que abordem o letramento e a alfabetização linguística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 65 páginas, acabamento em grampo e impressas em papel offset com gramatura mínima de 90g/m² e capa em papel cartão 250g/m².	KIT	329

Prefeitura Municipal de Cairu - Estado da Bahia
Rua Manoel de Oliveira, nº 03, 1ª andar - Centro
CEP: 45420-000 - Site: www.cairu.ba.gov.br
CNPJ: 14.235.907/0001-44 Telefone: (75) 3633-2151/2122
REGIÃO ELETRÔNICA Nº 04/2024
Página 19 de 84



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

	gramatura mínima de 90g/m² e capa em papel cartão 250g/m². Livro de Atividades destinado ao uso em casa, composto por 02 volumes, com no mínimo de 30 tarefas em cada volume que aborem o letramento e a alfabetização linguística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 65 páginas, acabamento em grampo e impressas em papel offset com gramatura mínima de 90g/m² e capa em papel cartão 250g/m². Jogo de cartazes expositores, com quantidade mínima de 10 unidades. Atividade formativas destinadas a professores e coordenadores, em modelo híbrido, com auxílio de plataforma eletrônica e carga horária mínima de 40h/a.		
LOTE 3 – KIT DE MATERIAL PEDAGÓGICO DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM FOCO NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS EM LARGA ESCALA.			
11	KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO A ALUNOS DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM FOCO NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DE LARGA ESCALA - LÍNGUA PORTUGUESA. COMPOSIÇÃO: Livro de Atividades composto por no mínimo 30 tarefas trabalhando a capacidade de leitura e interpretação de textos, principalmente aquelas avaliadas nos exames nacionais. As propostas devem fazer uso da linguagem específica das avaliações externas. Quantidade mínima de 190 páginas, encadernadas e impressas, preferencialmente, em papel offset 90g/m² e capa em papel cartão offset 250g/m². Suplementos de Questões composto por no mínimo 40 itens de documentos oficiais utilizados em avaliações externas nacionais e estaduais, objetivando a ampliação das possibilidades e práticas de atividades voltadas para o contexto do desenvolvimento em habilidades exigidas nas avaliações externas. O suplemento deverá conter, no mínimo 40 páginas, agrupadas e impressas em papel offset 75g/m². Conjunto de avaliações composto por no mínimo 3 unidades, com no mínimo 15 páginas agrupadas e impressas em papel offset 75g/m².	KIT	380
12	KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO A PROFESSORES/COORDENADORES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM FOCO NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DE LARGA ESCALA - LÍNGUA PORTUGUESA. COMPOSIÇÃO: Guia de Orientações Didáticas com conteúdo que apoiem a colaboração com a prática docente no uso de estratégias de ensino e utilização do material através de conteúdos sobre avaliação externa do SAEB e sobre relação ensino aprendizagem; planejamento de estratégias para ação pedagógica orientando o trabalho com as atividades do livro do aluno; orientações para aplicação das provas dos alunos e os descritores avaliados; fichas de compilação dos resultados das provas garantindo o acompanhamento dos avanços e dificuldades dos alunos; orientações para uso dos dados coletados nas provas para realizar escolhas pedagógicas de acordo com as necessidades de aprendizagem dos alunos; sugestões de atividades para as dificuldades apontadas nas provas. O guia deverá conter a quantidade mínima de 130 páginas, impressas em papel offset 75g/m² e capa em papel offset 250g/m². Livro de Atividades composto por no mínimo 30 tarefas trabalhando a capacidade de leitura e interpretação de textos, principalmente aquelas avaliadas nos exames nacionais. As propostas devem fazer uso da linguagem específica das avaliações externas. Quantidade mínima de	KIT	14

Prefeitura Municipal de Cairu - Estado da Bahia
Rua Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar - Centro.
CEP: 45.200-000 - Site: www.cairu.ba.gov.br
CNPJ: 14.235.907/0001-44 - Telefone: (75) 3653-2151/2122
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Página 21 de 84



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

	190 páginas, encadernadas e impressas, preferencialmente, em papel offset 90g/m² e capa em papel cartão offset 250g/m². Suplementos de Questões destinado ao Professor composto por no mínimo 40 itens de documentos oficiais utilizados em avaliações externas nacionais e estaduais, objetivando a ampliação das possibilidades e práticas de atividades voltadas para o contexto do desenvolvimento em habilidades exigidas nas avaliações externas. O suplemento deverá conter, no mínimo 40 páginas, agrupadas e impressas em papel offset 75g/m². Conjunto de avaliações composto por no mínimo 3 unidades, com no mínimo 15 páginas agrupadas e impressas em papel offset 75g/m². Atividades formativas carga horária mínima 16 horas/aulas em modelo remoto, com foco na aplicabilidade dos materiais em sala de aula. Uso das plataformas eletrônicas de formação e avaliação.		
13	KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO A ALUNOS DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM FOCO NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DE LARGA ESCALA - MATEMÁTICA. COMPOSIÇÃO: Livro de Atividades composto por no mínimo 30 tarefas que trabalhe todas as habilidades da Matriz de Referência do SAEB com questões de problematizações, contextualizações e desafios que visem o pensamento lógico-matemático e resoluções de problemas. As questões devem ser diversificadas para gerar ampliação das investigações necessárias a resoluções de problemas. Quantidade mínima de 200 páginas, encadernadas e impressas, preferencialmente, em papel offset 90g/m² e capa em papel cartão offset 250g/m². Suplementos de Questões composto por no mínimo 40 itens de documentos oficiais utilizados em avaliações externas nacionais e estaduais, objetivando a ampliação das possibilidades e práticas de atividades voltadas para o contexto do desenvolvimento em habilidades exigidas nas avaliações externas. O suplemento deverá conter, no mínimo 35 páginas, agrupadas e impressas em papel offset 75g/m². Conjunto de avaliações composto por no mínimo 3 unidades, com no mínimo 12 páginas agrupadas e impressas em papel offset 75g/m².	KIT	380
14	KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO A PROFESSORES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM FOCO NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DE LARGA ESCALA - MATEMÁTICA. COMPOSIÇÃO: Guia de Orientações Didáticas com conteúdo que apoiem a colaboração com a prática docente no uso de estratégias de ensino e utilização do material através de conteúdos sobre avaliação externa do SAEB e sobre relação ensino aprendizagem; planejamento de estratégias para ação pedagógica orientando o trabalho com as atividades do livro do aluno; orientações para aplicação das provas dos alunos e os descritores avaliados; fichas de compilação dos resultados das provas garantindo o acompanhamento dos avanços e dificuldades dos alunos; orientações para uso dos dados coletados nas provas para realizar escolhas pedagógicas de acordo com as necessidades de aprendizagem dos alunos; sugestões de atividades para as dificuldades apontadas nas provas. O guia deverá conter a quantidade mínima de 130 páginas, Impressas em papel offset 75g/m² e capa em papel offset 250g/m². Livro de Atividades composto por no mínimo 30 tarefas que trabalhe todas as habilidades da Matriz de Referência do SAEB com questões de problematizações, contextualizações e desafios que visem o pensamento lógico-matemático e resoluções de problemas. As questões devem ser diversificadas para gerar ampliação das investigações necessárias a resoluções de problemas. Quantidade mínima de 200	KIT	14

Prefeitura Municipal de Cairu - Estado da Bahia
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar - Centro.
CEP: 45420-000 - Site: www.cairu.ba.gov.br
CNPJ: 14.235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2151/2122
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Página 22 de 84



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

	páginas, encadernadas e impressas, preferencialmente, em papel offset 90g/m² e capa em papel cartão offset 250g/m². Suplementos de Questões destinado ao professor composto por no mínimo 40 itens de documentos oficiais utilizados em avaliações externas nacionais e estaduais, objetivando a ampliação das possibilidades e práticas de atividades voltadas para o contexto do desenvolvimento em habilidades exigidas nas avaliações externas. O suplemento deverá conter, no mínimo 35 páginas, agrupadas e impressas em papel offset 75g/m². Conjunto de avaliações composto por no mínimo 3 unidades, com no mínimo 12 páginas agrupadas e impressas em papel offset 75g/m². Atividades formativas carga horária mínima 16 horas/aulas em modelo remoto, com foco na aplicabilidade dos materiais em sala de aula. Uso das plataformas eletrônicas de formação e avaliação.		
LOTE 4 – KIT MATERIAIS DIDÁTICOS SEMIESTRUTURADOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DE 6º AO 9º ANOS			
15	KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DO 6.º ANO, COM FOCO NAS HABILIDADES EM LINGUAGEM, DE ACORDO COM A BNCC E NAS MATRIZES DE AVALIAÇÃO EXTERNA EM LARGA ESCALA. COMPOSIÇÃO: Livro de Atividades composto por no mínimo 20 atividades organizadas em seções, de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para serem trabalhadas em sala de aula, colaborando com a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno acerca dos saberes necessários para atuar de forma autônoma como LEITOR e ESCRITOR dentro e fora do contexto escolar, de forma criativa, interativa, crítica e reflexiva, através de sequências didáticas com atividades envolvendo os diversos gêneros textuais, distribuídas em práticas de oralidade, leitura, análise linguística/semiótica e produção de textos. A aplicação das atividades deve seguir rotina sugerida e ser plenamente compatível com o uso dos livros adotados pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). O livro deverá conter a quantidade mínima de 140 páginas, Impresso em papel offset, gramatura de 90g/m² e capa em papel cartão, gramatura de 250g/m². Suplemento de Questões composto por atividades complementares com exercícios fundamentados nas avaliações em larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), com no mínimo 40 páginas impressas em papel offset, gramatura de 75g/m², capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m². Conjunto de Jogos de Avaliações composto por no mínimo 3 unidades. Com quantidade mínima de 16 páginas em cada, agrupadas e impressas em papel offset 75g/m², com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. As respostas do Instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de Plataforma Digital;	KIT	400
16	KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS PROFESSORES/COORDENADORES DO 6.º ANO, COM FOCO NAS HABILIDADES EM LINGUAGEM, DE ACORDO COM A BNCC E NAS MATRIZES DE AVALIAÇÃO EXTERNA EM LARGA ESCALA. COMPOSIÇÃO: Guia de Sugestões e Orientações composto por conteúdos que colaboram com a prática pedagógica do professor, com orientações e sugestões de Interação a serem realizadas com os alunos em cada atividade, objetivando o trabalho com	KIT	09

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar – Centro.
CEP: 45420-000 - Site: www.cairu.ba.gov.br
CNPJ: 14.235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2151/2122
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Página 23 de 84



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

	a linguagem, a oralidade, a leitura e a escrita em seu caráter social, histórico, cultural, interativo e dinâmico, na formação de conceitos científicos necessários para a construção desses saberes. Para tanto, está organizada da seguinte forma: trabalhando os gêneros textuais da Coleção, habilidades da BNCC trabalhadas por campo e respostas das atividades por eixo/prática de linguagem. O guia deverá conter quantidade mínima de 90 páginas, impresso em papel offset, gramatura mínima de 75g/m², capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m². Livro de Atividades composto por no mínimo 20 atividades organizadas em seções, de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para serem trabalhadas em sala de aula, colaborando com a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno acerca dos saberes necessários para atuar de forma autônoma como LEITOR e ESCRITOR dentro e fora do contexto escolar, de forma criativa, interativa, crítica e reflexiva, através de sequências didáticas com atividades envolvendo os diversos gêneros textuais, distribuídas em práticas de oralidade, leitura, análise linguística/semiótica e produção de textos. A aplicação das atividades deve seguir rotina sugerida e ser plenamente compatível com o uso dos livros adotados pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). O livro deverá conter a quantidade mínima de 140 páginas, impresso em papel offset, gramatura de 90g/m² e capa em papel cartão, gramatura de 250g/m². Suplemento de Questões composto por atividades complementares com exercícios fundamentados nas avaliações em larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), com no mínimo 40 páginas impressas em papel offset, gramatura de 75g/m², capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m². Conjunto de Jogos de Avaliações composto por no mínimo 3 unidades. Com quantidade mínima de 16 páginas em cada, agrupadas e impressas em papel offset 75g/m², com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de Plataforma Digital. Atividades formativas com carga horária mínima 16 horas/aulas, em modelo remoto, com foco na aplicabilidade dos materiais em sala de aula. Uso de plataformas eletrônicas de formação e avaliação.		
17	KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DO 9.º ANO, COM FOCO NAS HABILIDADES EM LINGUAGEM, DE ACORDO COM A BNCC E NAS MATRIZES DE AVALIAÇÃO EXTERNA EM LARGA ESCALA. COMPOSIÇÃO: Livro de Atividades composto por no mínimo 20 atividades organizadas em seções, de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para serem trabalhadas em sala de aula, colaborando com a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno acerca dos saberes necessários para atuar de forma autônoma como LEITOR e ESCRITOR dentro e fora do contexto escolar, de forma criativa, interativa, crítica e reflexiva, através de sequências didáticas com atividades envolvendo os diversos gêneros textuais, distribuídas em práticas de oralidade, leitura, análise linguística/semiótica e produção de textos. A aplicação das atividades deve seguir rotina sugerida e ser plenamente compatível com o uso dos livros adotados pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). O livro deverá conter a quantidade mínima de 170 páginas, impresso em papel offset, gramatura de 90g/m² e capa em papel cartão, gramatura de 250g/m². Suplemento de Questões composto por	KIT	280

Prefeitura Municipal de Cairu - Estado da Bahia
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar - Centro.
CEP: 45420-000 - Site: www.cairu.ba.gov.br
CNPJ: 14.235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2151/2122
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Página 24 de 84



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

	atividades complementares com exercícios fundamentados nas avaliações em larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), com no mínimo 65 páginas impressas em papel offset, gramatura de 75g/m² e capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m². Conjunto de Jogos de Avaliações composto por no mínimo 3 unidades, com quantidade mínima de 16 páginas em cada, agrupadas e impressas em papel offset 75g/m², com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. As respostas do Instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de Plataforma Digital.		
18	KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS PROFESSORES/COORDENADORES DO 9.º ANO, COM FOCO NAS HABILIDADES EM LÍNGUAGEM, DE ACORDO COM A BNCC E NAS MATRIZES DE AVALIAÇÃO EXTERNA EM LARGA ESCALA. COMPOSIÇÃO: Guia de Sugestões e Orientações composto por conteúdos que colaboram com a prática pedagógica do professor, com orientações e sugestões de interação a serem realizadas com os alunos em cada atividade, objetivando o trabalho com a linguagem, a oralidade, a leitura e a escrita em seu caráter social, histórico, cultural, interativo e dinâmico, na formação de conceitos científicos necessários para a construção desses saberes. Para tanto, está organizada da seguinte forma: trabalhando os gêneros textuais da Coleção, habilidades da BNCC trabalhadas por campo e respostas das atividades por eixo/prática de linguagem. O guia deverá conter quantidade mínima de 70 páginas, impresso em papel offset, gramatura mínima de 75g/m², capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m². Livro de Atividades composto por no mínimo 20 atividades organizadas em seções, de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para serem trabalhadas em sala de aula, colaborando com a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno acerca dos saberes necessários para atuar de forma autônoma como LEITOR e ESCRITOR dentro e fora do contexto escolar, de forma criativa, interativa, crítica e reflexiva, através de sequências didáticas com atividades envolvendo os diversos gêneros textuais, distribuídas em práticas de oralidade, leitura, análise linguística/semiótica e produção de textos. A aplicação das atividades deve seguir rotina sugerida e ser plenamente compatível com o uso dos livros adotados pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). O livro deverá conter a quantidade mínima de 170 páginas, impresso em papel offset, gramatura de 90g/m² e capa em papel cartão, gramatura de 250g/m². Suplemento de Questões composto por atividades complementares com exercícios fundamentados nas avaliações em larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), com no mínimo 65 páginas impressas em papel offset, gramatura de 75g/m² e capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m². Conjunto de Jogos de Avaliações composto por no mínimo 3 unidades, com quantidade mínima de 16 páginas em cada, agrupadas e impressas em papel offset 75g/m², com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. As respostas do Instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de Plataforma Digital. Atividades formativas com carga horária mínima 16 horas/aulas, em	KIT	09

Prefeitura Municipal de Cairu - Estado da Bahia
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar - Centro.
CEP: 45420-000 - Site: www.cairu.ba.gov.br
CNPJ: 14.225.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2151/2122
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Página 25 de 84



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

	modelo remoto, com foco na aplicabilidade dos materiais em sala de aula. Uso de plataformas eletrônicas de formação e avaliação.		
19	KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DO 6.º ANO, COM FOCO NAS HABILIDADES EM MATEMÁTICA, DE ACORDO COM A BNCC E NAS MATRIZES DE AVALIAÇÃO EXTERNA EM LARGA ESCALA. COMPOSIÇÃO: Livro de Atividades composto por no mínimo 20 atividades organizadas em seções, de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para serem trabalhadas em sala de aula, colaborando com a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno acerca dos saberes necessários para atuar de forma autônoma como LEITOR E ESCRITOR MATEMÁTICO dentro e fora do contexto escolar, de forma criativa, interativa, crítica e reflexiva, através de sequências didáticas com atividades envolvendo as diversas experiências e conhecimentos matemáticos em unidades temáticas, distribuídas em práticas sociais de linguagem matemática com o uso da linguagem simbólica, da representação e da argumentação. A aplicação das atividades deve seguir rotina sugerida e ser plenamente compatível com o uso dos livros adotados pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). O livro deverá conter a quantidade mínima de 180 páginas, impresso em papel offset, gramatura de 90g/m² e capa em papel cartão, gramatura de 250g/m². Suplemento de Questões composto por atividades complementares com exercícios fundamentados nas avaliações em larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), com no mínimo 28 páginas impressas em papel offset, gramatura de 75g/m² e capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m². Conjunto de Jogos de Avaliações composto por no mínimo 3 unidades, com quantidade mínima de 16 páginas em cada, agrupadas e impressas em papel offset 75g/m², com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de Plataforma Digital.	KIT	400
20	KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS PROFESSORES/COORDENADORES DO 6.º ANO, COM FOCO NAS HABILIDADES EM MATEMÁTICA, DE ACORDO COM A BNCC E NAS MATRIZES DE AVALIAÇÃO EXTERNA EM LARGA ESCALA. COMPOSIÇÃO: Guia de Sugestões e Orientações composto por conteúdos que colaboram com a prática pedagógica do professor, com orientações e sugestões de interação a serem realizadas com os alunos em cada atividade, objetivando o trabalho que traz sugestões de interação a serem realizadas com os alunos em cada atividade, objetivando o trabalho com a linguagem matemática em seu caráter social, histórico, cultural, interativo e dinâmico, na formação de conceitos científicos necessários para a construção desses saberes. Para tanto, está organizado da seguinte forma: trabalhando as unidades temáticas da Coleção, habilidades da BNCC trabalhadas por campo, respostas das atividades no eixo/prática de linguagem matemática (Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e Medidas, Probabilidade e estatística). O guia deverá conter quantidade mínima de 70 páginas, impresso em papel offset, gramatura mínima de 75g/m², capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m². Livro de Atividades composto por no mínimo 20 atividades organizadas em seções, de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para serem	KIT	09

Prefeitura Municipal de Cairu - Estado da Bahia
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1ª andar - Centro.
CEP: 45420-000 - Site: www.cairu.ba.gov.br
CNPJ: 14.235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2151/2122
REGIÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Página 16 de 84



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

	trabalhadas em sala de aula, colaborando com a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno acerca dos saberes necessários para atuar de forma autônoma como LEITOR E ESCRITOR MATEMÁTICO dentro e fora do contexto escolar, de forma criativa, interativa, crítica e reflexiva, através de sequências didáticas com atividades envolvendo as diversas experiências e conhecimentos matemáticos em unidades temáticas, distribuídas em práticas sociais de linguagem matemática com o uso da linguagem simbólica, da representação e da argumentação. A aplicação das atividades deve seguir rotina sugerida e ser plenamente compatível com o uso dos livros adotados pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). O livro deverá conter a quantidade mínima de 180 páginas, impresso em papel offset, gramatura de 90g/m² e capa em papel cartão, gramatura de 250g/m². Suplemento de Questões composto por atividades complementares com exercícios fundamentados nas avaliações em larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), com no mínimo 28 páginas impressas em papel offset, gramatura de 75g/m² e capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m². Conjunto de Jogos de Avaliações composto por no mínimo 3 unidades, com quantidade mínima de 16 páginas em cada, agrupadas e impressas em papel offset 75g/m², com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de Plataforma Digital. Atividades formativas com carga horária mínima 16 horas/aulas, em modelo remoto, com foco na aplicabilidade dos materiais em sala de aula. Uso de plataformas eletrônicas de formação e avaliação.		
21	KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DO 9.º ANO, COM FOCO NAS HABILIDADES EM MATEMÁTICA, DE ACORDO COM A BNCC E NAS MATRIZES DE AVALIAÇÃO EXTERNA EM LARGA ESCALA. COMPOSIÇÃO: Livro de Atividades composto por no mínimo 20 atividades organizadas em seções, de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para serem trabalhadas em sala de aula, colaborando com a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno acerca dos saberes necessários para atuar de forma autônoma como LEITOR E ESCRITOR MATEMÁTICO dentro e fora do contexto escolar, de forma criativa, interativa, crítica e reflexiva, através de sequências didáticas com atividades envolvendo as diversas experiências e conhecimentos matemáticos em unidades temáticas, distribuídas em práticas sociais de linguagem matemática com o uso da linguagem simbólica, da representação e da argumentação. A aplicação das atividades deve seguir rotina sugerida e ser plenamente compatível com o uso dos livros adotados pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). O livro deverá conter a quantidade mínima de 225 páginas, impresso em papel offset, gramatura de 90g/m² e capa em papel cartão, gramatura de 250g/m². Suplemento de Questões composto por atividades complementares com exercícios fundamentados nas avaliações em larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), com no mínimo 50 páginas impressas em papel offset, gramatura de 75g/m² e capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m². Conjunto de Jogos de Avaliações composto por no mínimo 3 unidades, com quantidade mínima de 16 páginas em cada, agrupadas e impressas em papel offset 75g/m², com o objetivo de propiciar a avaliação do processo	XIT	280

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar – Centro.
CEP: 45420-000 - Site: www.cairu.ba.gov.br
CNPJ: 14.235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2151/2122
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Página 27 de 84



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

	de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de Plataforma Digital.		
22	KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS PROFESSORES/COORDENADORES DO 9.º ANO, COM FOCO NAS HABILIDADES EM MATEMÁTICA, DE ACORDO COM A BNCC E NAS MATRIZES DE AVALIAÇÃO EXTERNA EM LARGA ESCALA. COMPOSIÇÃO: Guia de Sugestões e Orientações composto por conteúdos que colaboram com a prática pedagógica do professor, com orientações e sugestões de interação a serem realizadas com os alunos em cada atividade, objetivando o trabalho que traz sugestões de interação a serem realizadas com os alunos em cada atividade, objetivando o trabalho com a linguagem matemática em seu caráter social, histórico, cultural, interativo e dinâmico, na formação de conceitos científicos necessários para a construção desses saberes. Para tanto, está organizado da seguinte forma: trabalhando as unidades temáticas da Coleção, habilidades da BNCC trabalhadas por campo, respostas das atividades no eixo/prática de linguagem matemática (Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e Medidas, Probabilidade e estatística). O guia deverá conter quantidade mínima de 110 páginas, impresso em papel offset, gramatura mínima de 75g/m², capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m². Livro de Atividades composto por no mínimo 20 atividades organizadas em seções, de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para serem trabalhadas em sala de aula, colaborando com a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno acerca dos saberes necessários para atuar de forma autônoma como LEITOR E ESCRITOR MATEMÁTICO dentro e fora do contexto escolar, de forma criativa, interativa, crítica e reflexiva, através de sequências didáticas com atividades envolvendo as diversas experiências e conhecimentos matemáticos em unidades temáticas, distribuídas em práticas sociais de linguagem matemática com o uso da linguagem simbólica, da representação e da argumentação. A aplicação das atividades deve seguir rotina sugerida e ser plenamente compatível com o uso dos livros adotados pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). O livro deverá conter a quantidade mínima de 225 páginas, impresso em papel offset, gramatura de 90g/m² e capa em papel cartão, gramatura de 250g/m². Suplemento de Questões composto por atividades complementares com exercícios fundamentados nas avaliações em larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), com no mínimo 50 páginas impressas em papel offset, gramatura de 75g/m² e capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m². Conjunto de Jogos de Avaliações composto por no mínimo 3 unidades, com quantidade mínima de 16 páginas em cada, agrupadas e impressas em papel offset 75g/m², com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de Plataforma Digital. Atividades formativas com carga horária mínima 16 horas/aulas, em modelo remoto, com foco na aplicabilidade dos materiais em sala de aula. Uso de plataformas eletrônicas de formação e avaliação.	KIT	09

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar – Centro.
CEP: 45420-000 - Site: www.cairu.ba.gov.br
CNPJ: 14.235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2151/2122
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Página 28 de 84



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

1.3 PLANILHA DE MÉDIA DE PREÇOS

PLANILHA					
LOTE 1 – KIT DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA A ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO DE ALUNOS DO 1.º E 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Item	Descrição	Marca	Medida	Quant.	Valor Unt. Valor Total.
1	KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO AO PROCESSO DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO DE ALUNOS DO 1.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: Livro de Atividades destinado ao uso em sala, composto por 02 volumes. Quantidade mínima de 220 páginas por volume, com tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização. Os livros deverão ter, preferencialmente, miolo em papel offset 90g/m², com capa em papel cartão 250g/m². Livro Tarefas de Casa. Quantidade mínima de 100 páginas com tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização. O livro deverá ter, preferencialmente, miolo em papel offset 90g/m², com capa em papel cartão 250g/m². O kit deverá vir acompanhado de um Livro destinado às Família com conteúdo específico de orientação para a família, tendo como referência o acompanhamento da aprendizagem do aluno, com quantidade mínima de 30 páginas, com miolo em papel offset 70g/m², com capa em papel cartão 250g/m².		KIT	395	R\$ 464,68 R\$ 183.548,60
2	KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO A PROFESSORES/COORDENADORES QUE ATUAM NO PROCESSO DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO DE ALUNOS DO 1.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: Guia de Orientações do Professor, em volume único, preferencialmente com miolo impresso em offset, gramatura mínima de 75g/m², capa em papel cartão com gramatura de 250g/m². Quantidade mínima de 350 páginas, com textos teóricos e orientações para uso do material em sala de aula. Livro de orientações lúdicas com sugestões de jogos que favorecem o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita, com quantidade mínima de 60 páginas, miolo em papel offset, gramatura mínima de 75g/m². Livro de Atividades destinado ao uso em sala, composto por 02 volumes. Quantidade mínima de 220 páginas por volume, com tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização. Os livros deverão ter, preferencialmente, miolo em papel offset 90g/m², com capa em papel cartão 250g/m². Livro Tarefas de Casa. Quantidade mínima de 100 páginas, com tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização. O livro deverá ter, preferencialmente, miolo em papel offset 90g/m², com capa em papel cartão 250g/m². Jogo de Suporte pedagógico contendo cartazes expositores, lâminas de arte, algarismos e alfabeto. Atividade formativas destinadas a professores e coordenadores, em modelo híbrido, com auxílio de plataforma eletrônica e carga horária mínima de 40h/a.		KIT	20	R\$ 787,47 R\$ 15.749,40

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar – Centro.
CEP: 45420-000 – Site: www.cairu.ba.gov.br
CNPJ: 14.225.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2151/2122
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Página 29 de 84



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

3	KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO AO PROCESSO DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO DE ALUNOS DO 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: Livro de Atividades destinado ao uso em sala, composto por 02 volumes. Quantidade mínima de 200 páginas por volume, com tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização. Os livros deverão ter, preferencialmente, miolo em papel offset 90g/m², com capa em papel cartão 250g/m². Livro Tarefas de Casa. Quantidade mínima de 75 páginas com tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização. O livro deverá ter, preferencialmente, miolo em papel offset 90g/m², com capa em papel cartão 250g/m². O kit deverá vir acompanhado de um Livro destinado às Famílias com conteúdo específico de orientação para a família, tendo como referência o acompanhamento da aprendizagem do aluno, com quantidade mínima de 30 páginas, com miolo em papel offset 70g/m², com capa em papel cartão 250g/m².	KIT	35	R\$ 439,68	R\$ 15.388,80
4	KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO A PROFESSORES/COORDENADORES QUE ATUAM NO PROCESSO DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO DE ALUNOS DO 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: Guia de Orientações do Professor, em volume único, preferencialmente com miolo impresso em offset, gramatura mínima de 75g/m², capa em papel cartão com gramatura de 250g/m². Quantidade mínima de 320 páginas, com textos teóricos e orientações para uso do material em sala de aula. Livro de orientações lúdicas com sugestões de jogos que favoreçam o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita, com quantidade mínima de 35 páginas, miolo em papel offset, gramatura mínima de 75g/m². Livro de Atividades destinado ao uso em sala, composto por 02 volumes. Quantidade mínima de 200 páginas por volume, com tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização. Os livros deverão ter, preferencialmente, miolo em papel offset 90g/m², com capa em papel cartão 250g/m². Livro Tarefas de Casa. Quantidade mínima de 75 páginas com tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização. O livro deverá ter, preferencialmente, miolo em papel offset 90g/m², com capa em papel cartão 250g/m². Jogo de Suporte pedagógico contendo cartazes expositores, lâminas de arte, algarismos e alfabeto. Atividade formativas destinadas a professores e coordenadores, em modelo híbrido, com auxílio de plataforma eletrônica e carga horária mínima de 40h/a.	KIT	20	R\$ 787,47	R\$ 15.749,40
TOTAL DO LOTE					R\$ 230.436,20
LOTE 2 – KIT DE MATERIAL PEDAGÓGICO DESTINADOS À RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO, PARA ALUNOS DE 3.º, 4.º E 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
1	KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO AO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA, DESTINADO A ALUNOS DO 3.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: Livro de Atividades destinado ao uso em sala, composto por 02 volumes, com no mínimo 30 tarefas em cada volume que abordem o letramento e a alfabetização lingüística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 180 páginas, encadernadas com espiral e impressas em papel offset com gramatura mínima de 90g/m² e capa em papel cartão 250g/m². Livro de Atividades destinado ao uso em casa, composto por 02 volumes, com no mínimo de 30 tarefas em cada volume que abordem o letramento e a alfabetização lingüística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 65 páginas, acabamento em grampo e impressas em papel offset com gramatura mínima de 90g/m² e capa em papel cartão 250g/m².	KIT	41	R\$ 464,68	R\$ 19.051,88

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia
Pça. Marechal Deodoro, nº 63, 1.º andar – Centro.
CEP: 45420-000 – Site: www.cairu.ba.gov.br
CNPJ: 14.235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2151/7122
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Página 30 de 84



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

2	KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO AO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA, DESTINADO A PROFESSORES/COORDENADORES DO 3.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: Guia de Orientações Didáticas em volume único, com textos e orientações que facilitem a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, prática em sala de aula, bem como referencial teórico de letramento e alfabetização lingüística. O guia deverá ter uma quantidade mínima de 220 páginas, impressas em papel offset, gramatura mínima de 75 g/m², capa em papel cartão 250g/m². Livro de Atividades destinado ao uso em sala, composto por 02 volumes, com no mínimo 30 tarefas em cada volume que abordem o letramento e a alfabetização lingüística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 180 páginas, encadernadas com espiral e impressas em papel offset com gramatura mínima de 90g/m² e capa em papel cartão 250g/m². Livro de Atividades destinado ao uso em casa, composto por 02 volumes, com no mínimo de 330 tarefas em cada volume que abordem o letramento e a alfabetização lingüística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 65 páginas, acabamento em grampo e impressas em papel offset com gramatura mínima de 90g/m² e capa em papel cartão 250g/m². Jogo de cartazes expositores, com quantidade mínima de 10 unidades. Atividade formativas destinadas a professores e coordenadores, em modelo híbrido, com auxílio de plataforma eletrônica e carga horária mínima de 40h/a.	KIT	18	R\$ 787,47	R\$ 14.174,46
3	KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO AO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA, DESTINADO A ALUNOS DO 4.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: Livro de Atividades destinado ao uso em sala, composto por 02 volumes, com no mínimo 30 tarefas em cada volume que abordem o letramento e a alfabetização lingüística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 160 páginas, encadernadas com espiral e impressas em papel offset com gramatura mínima de 90g/m² e capa em papel cartão 250g/m². Livro de Atividades destinado ao uso em casa, composto por 02 volumes, com no mínimo de 30 tarefas em cada volume que abordem o letramento e a alfabetização lingüística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 65 páginas, acabamento em grampo e impressas em papel offset com gramatura mínima de 90g/m² e capa em papel cartão 250g/m².	KIT	329	R\$ 464,68	R\$ 152.879,72
4	KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO AO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA, DESTINADO A PROFESSORES/COORDENADORES DO 4.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: Guia de Orientações Didáticas em volume único, com textos e orientações que facilitem a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, prática em sala de aula, bem como referencial teórico de letramento e alfabetização lingüística. O guia deverá ter uma quantidade mínima de 180 páginas, impressas em papel offset, gramatura mínima de 75 g/m², capa em papel cartão 250g/m². Livro de Atividades destinado ao uso em sala, composto por 02 volumes, com no mínimo 30 tarefas em cada volume que abordem o letramento e a alfabetização lingüística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 160 páginas, encadernadas com espiral e impressas em papel offset com gramatura mínima de 90g/m² e capa em papel cartão 250g/m². Livro de Atividades destinado ao uso em casa, composto por 02 volumes, com no mínimo de 30 tarefas em cada volume que abordem o letramento e a alfabetização lingüística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 65 páginas, acabamento em grampo e impressas em papel offset com gramatura mínima de 90g/m² e capa em papel cartão 250g/m². Jogo de cartazes	KIT	15	R\$ 787,47	R\$ 11.812,05

Prefeitura Municipal de Cairu - Estado da Bahia
R. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar - Centro
CEP: 45420-000 - São Gonçalo do Rio Preto
CPF: 14.235.907/0001-44 Telefone: (75) 3633-2151/2172
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Página 31 de 84



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

	expositores, com quantidade mínima de 10 unidades. Atividade formativas destinadas a professores e coordenadores, em modelo híbrido, com auxílio de plataforma eletrônica e carga horária mínima de 40h/a.				
5	KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO AO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA, DESTINADO A ALUNOS DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: Livro de Atividades destinado ao uso em sala, composto por 02 volumes, com no mínimo 30 tarefas em cada volume que abordem o letramento e a alfabetização lingüística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 150 páginas, encadernadas com espiral e impressas em papel offset com gramatura mínima de 90g/m² e capa em papel cartão 250g/m². Livro de Atividades destinado ao uso em casa, composto por 02 volumes, com no mínimo de 30 tarefas em cada volume que abordem o letramento e a alfabetização lingüística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 65 páginas, acabamento em grampo e impressas em papel offset com gramatura mínima de 90g/m² e capa em papel cartão 250g/m².	KIT	50	R\$ 464,68	R\$ 23.234,00
6	KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO AO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA, DESTINADO A PROFESSORES/COORDENADORES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: Guia de Orientações Didáticas em volume único, com textos e orientações que facilitem a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, práticos em sala de aula, bem como referencial teórico de letramento e alfabetização lingüística. O guia deverá ter uma quantidade mínima de 210 páginas, impressas em papel offset, gramatura mínima de 75 g/m², capa em papel cartão 250g/m². Livro de Atividades destinado ao uso em sala, composto por 02 volumes, com no mínimo 30 tarefas em cada volume que abordem o letramento e a alfabetização lingüística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 150 páginas, encadernadas com espiral e impressas em papel offset com gramatura mínima de 90g/m² e capa em papel cartão 250g/m². Livro de Atividades destinado ao uso em casa, composto por 02 volumes, com no mínimo de 30 tarefas em cada volume que abordem o letramento e a alfabetização lingüística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 65 páginas, acabamento em grampo e impressas em papel offset com gramatura mínima de 90g/m² e capa em papel cartão 250g/m². Jogo de cartazes expositores, com quantidade mínima de 10 unidades. Atividade formativas destinadas a professores e coordenadores, em modelo híbrido, com auxílio de plataforma eletrônica e carga horária mínima de 40h/a.	KIT	14	R\$ 787,47	R\$ 11.024,58
TOTAL DO LOTE					R\$ 232.176,69
LOTE 3 – KIT DE MATERIAL PEDAGÓGICO DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM FOCO NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS EM LARGA ESCALA.					

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar – Centro.
CEP: 45420-000 - Site: www.cairu.ba.gov.br
CNPJ: 14.235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2151/2122
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Página 32 de 84



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

1	KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO A ALUNOS DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM FOCO NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DE LARGA ESCALA - LÍNGUA PORTUGUESA. COMPOSIÇÃO: Livro de Atividades composto por no mínimo 30 tarefas trabalhando a capacidade de leitura e interpretação de textos, principalmente aquelas avaliadas nos exames nacionais. As propostas devem fazer uso da linguagem específica das avaliações externas. Quantidade mínima de 190 páginas, encadernadas e impressas, preferencialmente, em papel offset 90g/m² e capa em papel cartão offset 250g/m². Suplementos de Questões composto por no mínimo 40 itens de documentos oficiais utilizados em avaliações externas nacionais e estaduais, objetivando a ampliação das possibilidades e práticas de atividades voltadas para o contexto do desenvolvimento em habilidades exigidas nas avaliações externas. O suplemento deverá conter, no mínimo 40 páginas, agrupadas e impressas em papel offset 75g/m². Conjunto de avaliações composto por no mínimo 3 unidades, com no mínimo 15 páginas agrupadas e impressas em papel offset 75g/m².	KIT	380	R\$ 194,58	R\$ 73.940,40
2	KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO A PROFESSORES/COORDENADORES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM FOCO NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DE LARGA ESCALA - LÍNGUA PORTUGUESA. COMPOSIÇÃO: Guia de Orientações Didáticas com conteúdo que apoiem a colaboração com a prática docente no uso de estratégias de ensino e utilização do material através de conteúdos sobre avaliação externa do SAEB e sobre relação ensino aprendizagem; planejamento de estratégias para ação pedagógica orientando o trabalho com as atividades do livro do aluno; orientações para aplicação das provas dos alunos e os descritores avaliados; fichas de compilação dos resultados das provas garantindo o acompanhamento dos avanços e dificuldades dos alunos; orientações para uso dos dados coletados nas provas para realizar escolhas pedagógicas de acordo com as necessidades de aprendizagem dos alunos; sugestões de atividades para as dificuldades apontadas nas provas. O guia deverá conter a quantidade mínima de 130 páginas, impressas em papel offset 75g/m² e capa em papel offset 250g/m². Livro de Atividades composto por no mínimo 30 tarefas trabalhando a capacidade de leitura e interpretação de textos, principalmente aquelas avaliadas nos exames nacionais. As propostas devem fazer uso da linguagem específica das avaliações externas. Quantidade mínima de 190 páginas, encadernadas e impressas, preferencialmente, em papel offset 90g/m² e capa em papel cartão offset 250g/m². Suplementos de Questões destinado ao Professor composto por no mínimo 40 itens de documentos oficiais utilizados em avaliações externas nacionais e estaduais, objetivando a ampliação das possibilidades e práticas de atividades voltadas para o contexto do desenvolvimento em habilidades exigidas nas avaliações externas. O suplemento deverá conter, no mínimo 40 páginas, agrupadas e impressas em papel offset 75g/m². Conjunto de avaliações composto por no mínimo 3 unidades, com no mínimo 15 páginas agrupadas e impressas em papel offset 75g/m². Atividades formativas carga horária mínima 16 horas/aulas em modelo remoto, com foco na aplicabilidade dos materiais em sala de aula. Uso das plataformas eletrônicas de formação e avaliação.	KIT	14	R\$ 442,01	R\$ 6.188,14

Prefeitura Municipal de Cairu - Estado da Bahia
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar - Centro.
CEP: 45420-000 - Site: www.cairu.ba.gov.br
CNPJ: 14.235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2151/2122
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Página 33 de 84



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

3	KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO A ALUNOS DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM FOCO NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DE LARGA ESCALA - MATEMÁTICA. COMPOSIÇÃO: Livro de Atividades composto por no mínimo 30 tarefas que trabalhe todas as habilidades da Matriz de Referência do SAEB com questões de problematizações, contextualizações e desafios que visem o pensamento lógico-matemático e resoluções de problemas. As questões devem ser diversificadas para gerar ampliação das investigações necessárias a resoluções de problemas. Quantidade mínima de 200 páginas, encadernadas e impressas, preferencialmente, em papel offset 90g/m² e capa em papel cartão offset 250g/m². Suplementos de Questões composto por no mínimo 40 itens de documentos oficiais utilizados em avaliações externas nacionais e estaduais, objetivando a ampliação das possibilidades e práticas de atividades voltadas para o contexto do desenvolvimento em habilidades exigidas nas avaliações externas. O suplemento deverá conter, no mínimo 35 páginas, agrupadas e impressas em papel offset 75g/m². Conjunto de avaliações composto por no mínimo 3 unidades, com no mínimo 12 páginas agrupadas e impressas em papel offset 75g/m².	KIT	380	R\$ 194,58	R\$ 73.940,40
4	KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO A PROFESSORES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM FOCO NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DE LARGA ESCALA - MATEMÁTICA. COMPOSIÇÃO: Guia de Orientações Didáticas com conteúdo que apoiem a colaboração com a prática docente no uso de estratégias de ensino e utilização do material através de conteúdos sobre avaliação externa do SAEB e sobre relação ensino aprendizagem; planejamento de estratégias para ação pedagógica orientando o trabalho com as atividades do livro do aluno; orientações para aplicação das provas dos alunos e os descritores avaliados; fichas de compilação dos resultados das provas garantindo o acompanhamento dos avanços e dificuldades dos alunos; orientações para uso dos dados coletados nas provas para realizar escolhas pedagógicas de acordo com as necessidades de aprendizagem dos alunos; sugestões de atividades para as dificuldades apontadas nas provas. O guia deverá conter a quantidade mínima de 130 páginas, impressas em papel offset 75g/m² e capa em papel offset 250g/m². Livro de Atividades composto por no mínimo 30 tarefas que trabalhe todas as habilidades da Matriz de Referência do SAEB com questões de problematizações, contextualizações e desafios que visem o pensamento lógico-matemático e resoluções de problemas. As questões devem ser diversificadas para gerar ampliação das investigações necessárias a resoluções de problemas. Quantidade mínima de 200 páginas, encadernadas e impressas, preferencialmente, em papel offset 90g/m² e capa em papel cartão offset 250g/m². Suplementos de Questões destinado ao professor composto por no mínimo 40 itens de documentos oficiais utilizados em avaliações externas nacionais e estaduais, objetivando a ampliação das possibilidades e práticas de atividades voltadas para o contexto do desenvolvimento em habilidades exigidas nas avaliações externas. O suplemento deverá conter, no mínimo 35 páginas, agrupadas e impressas em papel offset 75g/m². Conjunto de avaliações composto por no mínimo 3 unidades, com no mínimo 12 páginas agrupadas e impressas em papel offset 75g/m². Atividades formativas carga horária mínima 16 horas/aulas em modelo remoto, com foco na aplicabilidade dos materiais em sala de aula. Uso das plataformas eletrônicas de formação e avaliação.	KIT	14	R\$ 442,01	R\$ 6.188,14
TOTAL DO LOTE					R\$ 160.257,08
LOTE 4 – KIT MATERIAIS DIDÁTICOS SEMIESTRUTURADOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DE 6ºAO 9ºANOS					

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar – Centro.
CEP: 45420-000 - Site: www.cairu.ba.gov.br
CNPJ: 14.235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2151/2122
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Página 34 de 84



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

1	KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DO 6.º ANO, COM FOCO NAS HABILIDADES EM LÍNGUAGEM, DE ACORDO COM A BNCC E NAS MATRIZES DE AVALIAÇÃO EXTERNA EM LARGA ESCALA. COMPOSIÇÃO: Livro de Atividades composto por no mínimo 20 atividades organizadas em seções, de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para serem trabalhadas em sala de aula, colaborando com a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno acerca dos saberes necessários para atuar de forma autônoma como LEITOR e ESCRITOR dentro e fora do contexto escolar, de forma criativa, interativa, crítica e reflexiva, através de sequências didáticas com atividades envolvendo os diversos gêneros textuais, distribuídas em práticas de oralidade, leitura, análise linguística/semiótica e produção de textos. A aplicação das atividades deve seguir rotina sugerida e ser plenamente compatível com o uso dos livros adotados pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). O livro deverá conter a quantidade mínima de 140 páginas, impresso em papel offset, gramatura de 90g/m² e capa em papel cartão, gramatura de 250g/m². Suplemento de Questões composto por atividades complementares com exercícios fundamentados nas avaliações em larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), com no mínimo 40 páginas impressas em papel offset, gramatura de 75g/m², capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m². Conjunto de Jogos de Avaliações composto por no mínimo 3 unidades. Com quantidade mínima de 16 páginas em cada, agrupadas e impressas em papel offset 75g/m², com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de Plataforma Digital;	KIT	400	R\$ 223,43	R\$ 89.372,00
---	---	-----	-----	------------	---------------



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

2	KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS PROFESSORES/COORDENADORES DO 6.º ANO, COM FOCO NAS HABILIDADES EM LÍNGUAGEM, DE ACORDO COM A BNCC E NAS MATRIZES DE AVALIAÇÃO EXTERNA EM LARGA ESCALA. COMPOSIÇÃO: Guia de Sugestões e Orientações composto por conteúdos que colaboram com a prática pedagógica do professor, com orientações e sugestões de interação a serem realizadas com os alunos em cada atividade, objetivando o trabalho com a linguagem, a oralidade, a leitura e a escrita em seu caráter social, histórico, cultural, interativo e dinâmico, na formação de conceitos científicos necessários para a construção desses saberes. Para tanto, está organizada da seguinte forma: trabalhando os gêneros textuais da Coleção, habilidades da BNCC trabalhadas por campo e respostas das atividades por eixo/prática de linguagem. O guia deverá conter quantidade mínima de 90 páginas, impresso em papel offset, gramatura mínima de 75g/m², capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m². Livro de Atividades composto por no mínimo 20 atividades organizadas em seções, de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para serem trabalhadas em sala de aula, colaborando com a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno acerca dos saberes necessários para atuar de forma autônoma como LEITOR e ESCRITOR dentro e fora do contexto escolar, de forma criativa, interativa, crítica e reflexiva, através de sequências didáticas com atividades envolvendo os diversos gêneros textuais, distribuídas em práticas de oralidade, leitura, análise linguística/semiótica e produção de textos. A aplicação das atividades deve seguir rotina sugerida e ser plenamente compatível com o uso dos livros adotados pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). O livro deverá conter a quantidade mínima de 140 páginas, impresso em papel offset, gramatura de 90g/m² e capa em papel cartão, gramatura de 250g/m². Suplemento de Questões composto por atividades complementares com exercícios fundamentados nas avaliações em larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), com no mínimo 40 páginas impressas em papel offset, gramatura de 75g/m², capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m². Conjunto de Jogos de Avaliações composto por no mínimo 3 unidades. Com quantidade mínima de 16 páginas em cada, agrupadas e impressas em papel offset 75g/m², com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de Plataforma Digital. Atividades formativas com carga horária mínima 16 horas/aulas, em modelo remoto, com foco na aplicabilidade dos materiais em sala de aula. Uso de plataformas eletrônicas de formação e avaliação.	KIT	9	R\$ 466,47	R\$ 4.198,23
---	--	-----	---	------------	--------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

3	KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DO 9.º ANO, COM FOCO NAS HABILIDADES EM LINGUAGEM, DE ACORDO COM A BNCC E NAS MATRIZES DE AVALIAÇÃO EXTERNA EM LARGA ESCALA. COMPOSIÇÃO: Livro de Atividades composto por no mínimo 20 atividades organizadas em seções, de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para serem trabalhadas em sala de aula, colaborando com a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno acerca dos saberes necessários para atuar de forma autônoma como LEITOR e ESCRITOR dentro e fora do contexto escolar, de forma criativa, interativa, crítica e reflexiva, através de sequências didáticas com atividades envolvendo os diversos gêneros textuais, distribuídas em práticas de oralidade, leitura, análise linguística/semiótica e produção de textos. A aplicação das atividades deve seguir rotina sugerida e ser plenamente compatível com o uso dos livros adotados pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). O livro deverá conter a quantidade mínima de 170 páginas, impresso em papel offset, gramatura de 90g/m² e capa em papel cartão, gramatura de 250g/m². Suplemento de Questões composto por atividades complementares com exercícios fundamentados nas avaliações em larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), com no mínimo 65 páginas impressas em papel offset, gramatura de 75g/m² e capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m². Conjunto de Jogos de Avaliações composto por no mínimo 3 unidades, com quantidade mínima de 16 páginas em cada, agrupadas e impressas em papel offset 75g/m², com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de Plataforma Digital.	KIT	280	R\$ 223,43	R\$ 62.560,40



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

4	KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS PROFESSORES/COORDENADORES DO 9.º ANO, COM FOCO NAS HABILIDADES EM LINGUAGEM, DE ACORDO COM A BNCC E NAS MATRIZES DE AVALIAÇÃO EXTERNA EM LARGA ESCALA. COMPOSIÇÃO: Guia de Sugestões e Orientações composto por conteúdos que colaboram com a prática pedagógica do professor, com orientações e sugestões de interação a serem realizadas com os alunos em cada atividade, objetivando o trabalho com a linguagem, a oralidade, a leitura e a escrita em seu caráter social, histórico, cultural, interativo e dinâmico, na formação de conceitos científicos necessários para a construção desses saberes. Para tanto, está organizada da seguinte forma: trabalhando os gêneros textuais da Coleção, habilidades da BNCC trabalhadas por campo e respostas das atividades por eixo/prática de linguagem. O guia deverá conter quantidade mínima de 70 páginas, impresso em papel offset, gramatura mínima de 75g/m², capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m². Livro de Atividades composto por no mínimo 20 atividades organizadas em seções, de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para serem trabalhadas em sala de aula, colaborando com a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno acerca dos saberes necessários para atuar de forma autônoma como LEITOR e ESCRITOR dentro e fora do contexto escolar, de forma criativa, interativa, crítica e reflexiva, através de sequências didáticas com atividades envolvendo os diversos gêneros textuais, distribuídas em práticas de oralidade, leitura, análise linguística/semiótica e produção de textos. A aplicação das atividades deve seguir rotina sugerida e ser plenamente compatível com o uso dos livros adotados pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). O livro deverá conter a quantidade mínima de 170 páginas, impresso em papel offset, gramatura de 90g/m² e capa em papel cartão, gramatura de 250g/m². Suplemento de Questões composto por atividades complementares com exercícios fundamentados nas avaliações em larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), com no mínimo 65 páginas impressas em papel offset, gramatura de 75g/m² e capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m². Conjunto de Jogos de Avaliações composto por no mínimo 3 unidades, com quantidade mínima de 16 páginas em cada, agrupadas e impressas em papel offset 75g/m², com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de Plataforma Digital. Atividades formativas com carga horária mínima 16 horas/aulas, em modelo remoto, com foco na aplicabilidade dos materiais em sala de aula. Uso de plataformas eletrônicas de formação e avaliação.	KIT	9	R\$ 466,47	R\$ 4.198,23